



Comprovante de Publicação

Nº: **1570**

Data/Hora Veiculação: **12/04/2010 17:20**

Ato: **DECRETO Nº 23.494/2010**

Assunto: **APROVA O LOTEAMENTO JARDIM ARVOREDO II**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

Ementa: **Aprova o loteamento denominado Jardim Arvoredo II e dá outras providências**

Identificação: **710/2010**

Data Publicação : **13/04/2010**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 23.494/2010 Súmula: ?Aprova o loteamento denominado Jardim Arvoredo II e dá outras providências?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme autorizações contidas no artigo 27, da Lei Municipal nº 1.030, de 28 de dezembro de 1.995 e no art. 13, parágrafo único da Lei Federal 6766/79, e inciso XXX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, DECRETA Art. 1º. Aprovado o Loteamento JARDIM ARVOREDO II, de propriedade do Município de Araucária, localizado no Bairro Capela Velha, deste Município, com a área total de 54.263,33m² (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), conforme matrícula sob nº 32.397, de 14 de novembro de 2.003, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, nos termos do deferido no Processo Administrativo nº 194/2003, em razão do preenchimento dos requisitos previstos na Legislação Municipal e Federal. Art. 2º. São integradas ao domínio do Município de Araucária, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, num total de 22.927,75m² (vinte e dois, novecentos e vinte e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), as seguintes áreas: a) Para edifícios públicos e equipamentos urbanos, área de 5.639,76m² (cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros e setenta e seis decímetros quadrados), equivalente a 10,39% da área total. b) Área Verde e/Preservação de Fundo de Vale: com 3.921,05m² (três mil, novecentos e vinte e um metros e cinco decímetros quadrados), representando 7,23% da área total, c) Áreas destinadas a arruamentos: Área das ruas totalizando 13.366,94m² (treze mil trezentos e sessenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), perfazendo 24,63% da área total. Art. 3º. O presente loteamento é de interesse social, tendo a destinação específica para o atendimento de mutuários de baixa renda cadastrados na COHABARAUCÁRIA deste Município. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/02 ? Decreto nº 23.494/2010 Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de março de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo Assinado de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.04.12 16:39:15 -0300 PA Nº 194/2003 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR